

Seção 1

NÃO HOUVE PUBLICAÇÃO

Seção 2

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.198, DE 26 DE JULHO DE 2017

A **SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 44, inciso XV, do Anexo da Portaria AGU nº 51, de 21 de fevereiro de 2013, publicada no DOU de 22 de fevereiro de 2013, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 00404.002709/2017-53, resolve Conceder aposentadoria voluntária a VALERIO BRUNING, matrícula Siape nº 6001892, ocupante do cargo de Motorista Oficial, Classe S, padrão III, código da vaga nº 907, do Quadro de Pessoal da Advocacia-Geral da União, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, combinado com o § 18 do art. 40 da Constituição Federal, com paridade e proventos integrais correspondentes ao vencimento básico do cargo efetivo, acrescido dos anuênios, de acordo com o art. 67 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o art. 15 da Medida Provisória nº 2.225-45, de 4 de setembro de 2001, e do Ofício-Circular nº 36/SRH/MP/2001, das Gratificações de Desempenho de Atividade de Apoio Técnico-Administrativo, Lei nº 13.326, de 29 de julho de 2016, e da Específica de Apoio Técnico-Administrativo, Lei nº 10.907, de 15 de julho de 2004, e da vantagem prevista no art. 3º da Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994, assegurada pelo art. 15, § 2º da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, declarando, em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.
JÚNIA CRISTINA FRANÇA SANTOS EGÍDIO

SECRETARIA-GERAL DE CONSULTORIA

PORTARIA Nº 131, DE 31 DE JULHO DE 2017

O **SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria no 1.663/AGU, de 2 de dezembro de 2009, alterada pela Portaria no 247/AGU, de 12 de julho de 2013, e considerando o que consta no Processo Administrativo no 00429.021851/2017-11, resolve Conceder aposentadoria voluntária a CARMEN WALERIA DIAS DE MEDEIROS FERNANDES, matrícula Siape no 0759021, ocupante do cargo de Procurador Federal, Categoria Especial, código da vaga no 483152, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional no 47, de 5 de julho de 2005, combinado com o § 18 do art. 40 da Constituição Federal, com proventos integrais e paridade correspondentes ao subsídio do cargo efetivo, de acordo com a Lei no 13.327, de 29 de julho de 2016, declarando, em decorrência, a vacância do cargo.
PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº - 2.598, DE 31 DE JULHO DE 2017

O **SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 2º da Portaria Ministerial nº 498, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 13 de junho de 2017, e considerando o

disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação conferida pelo art. 22 da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991, regulamentado pelo Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, no art. 2º da Lei 9.007, de 17 de março de 1995, na Orientação Normativa SEGEP/MP nº 4, de 12 de junho de 2015, e demais informações que constam do processo nº 00417.036716/2017-18, resolve: Art. 1º Efetivar, por tempo indeterminado, a requisição da empregada pública JULIANA LOBATO MORCOURT FREITAS, matrícula nº 1639318, pertencente ao quadro de pessoal da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO, para a Advocacia-Geral da União, com exercício na Procuradoria Federal no Estado de Minas Gerais. Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário. Art. 3º Cumpre ao cessionário comunicar a frequência da empregada pública, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente. Art. 4º A empregada pública deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente, quando do seu retorno, observado o disposto nos arts. 4º e 6º da Orientação Normativa SEGEP/MP nº 4, de 12 de junho de 2015. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO FORTES MELRO FILHO

PORTARIA No - 2.608, DE 31 DE JULHO DE 2017

O **SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 2º da Portaria Ministerial nº 498, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 13 de junho de 2017, e considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação conferida pelo art. 22 da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991, regulamentado pelo Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, c/c o art. 47 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, na Orientação Normativa SEGEP/MP nº 4, de 12 de junho de 2015, e demais informações que constam do processo SEI nº 00421.012125/2017-88, resolve: Art. 1º Efetivar, por tempo indeterminado, a requisição do empregado público DEMETRIUS ADRIANO DA SILVA CARVALHO, matrícula nº 1764806, pertencente ao quadro de pessoal da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO, para a Advocacia-Geral da União, com exercício na Procuradoria Regional Federal da 4ª Região. Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário. Art. 3º Cumpre ao cessionário comunicar a frequência do empregado público, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente. Art. 4º O empregado público deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente, quando do seu retorno, observado o disposto nos arts. 4º e 6º da Orientação Normativa SEGEP/MP nº 4, de 12 de junho de 2015. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO FORTES MELRO FILHO

PORTARIA No - 2.609, DE 31 DE JULHO DE 2017

O **SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 2º da Portaria Ministerial nº 498, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 13 de junho de 2017, e considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação conferida pelo art. 22 da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991, regulamentado pelo Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, c/c o art. 47 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, na Orientação Normativa SEGEP/MP nº 4, de 12 de junho de 2015, e demais informações que constam do processo SEI nº 00440.001532/2017-31, resolve: Art. 1º Efetivar, por tempo indeterminado, a requisição do empregado público CARLOS EDUARDO VASCONCELOS MAIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1220859, pertencente ao quadro de pessoal da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO, para a Advocacia-Geral da União, com exercício na Procuradoria da União no Estado do Ceará. Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário. Art. 3º Cumpre ao cessionário comunicar a frequência do empregado público, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente. Art. 4º O empregado público deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente, quando do seu retorno, observado o disposto nos arts. 4º

e 6º da Orientação Normativa SEGEP/MP nº 4, de 12 de junho de 2015. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO FORTES MELRO FILHO

Seção 3

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

ESCOLA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO VICTOR NUNES LEAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 34/2017 UASG 110156

Nº Processo: 00400000733201798. Objeto: Aquisição de 04 (quatro) inscrições para membros da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional participarem do 71º Congresso da Internacional Fiscal Association, a ser realizado no período de 27 de agosto a 1º de setembro de 2017, na cidade do Rio de Janeiro/RJ. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, combinado com o inciso VI do art. 13 da referida lei. Justificativa: Contratação de serviço técnico especializado. Declaração de Inexigibilidade em 28/07/2017. EDUARDO FERNANDES DE OLIVEIRA. Coordenador-geral da Eagu. Ratificação em 28/07/2017. PAULO FERNANDO SOARES PEREIRA. Vice-diretor da Eagu. Valor Global: R\$ 16.800,00. CNPJ CONTRATADA: 11.321.229/0001-44 MCI BRASIL S/A. (SIDECA - 31/07/2017) 110156-00001-2017NE000096

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM PERNAMBUCO

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato Nº 13/2017 publicado no D.O. de 28/07/2017, Seção 3, Pág. 2. Onde se lê: Serviços de manutenção predial preventiva e corretiva. Leia-se: Serviços de manutenção predial preventiva e corretiva nas Unidades da AGU no Piauí (SICON - 31/07/2017) 110161-00001-2017NE000096

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM SÃO PAULO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 13/2017 - UASG 110099

Número do Contrato: 8/2005. Nº Processo: 00567000062200448. DISPENSA Nº 74/2005. Contratante: ADVOCACIA GERAL DA UNIAO -. CNPJ Contratado: 62490099000104. Contratado: COMERCIAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA ITARARE LTDA - EP. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais doze meses com alteração de índice de reajuste contratual para o IPCA/IBGE e reajuste do valor locatício. Fundamento Legal: lei 8666/93, lei 8245/91 e demais legislação correlata. Vigência: 01/06/2017 a 31/05/2018. Valor Total: R\$262.900,20. Fonte: 188000000 - 2017NE800184. Data de Assinatura: 30/05/2017. (SICON - 31/07/2017) 110061-00001-2017NE000016

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 5/2017

A SAD/SP torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico nº 5/2017 declarando vencedora a empresa ALCTEL TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA, para o GRUPO ÚNICO, conforme consta dos autos à disposição dos interessados. SYLVIA MARLANY SOARES MARTINS Pregoeira (SIDECA - 31/07/2017) 110061-00001-2017NE000016

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO DE JANEIRO

AVISO DE SUSPENSÃO**PREGÃO Nº 11/2017**

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 27/07/2017. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de segurança e vigilância eletrônica (sistema de circuito fechado de TV digital e sistema de alarme contra violação), com fornecimento e instalação de equipamentos, em regime de comodato, incluindo manutenção preventiva e corretiva dos referidos sistemas. Os serviços serão prestados 24 horas com monitoramento remoto e atendimento de pronta resposta (serviço de ronda) durante os 07(sete) dias da semana, inclusive feriados, 24 (vinte e quatro) horas por dia (7x24), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Para as unidades do Rio de Janeiro. ROSIANE MARIA SILVA LINS Pregoeira (SIDECC - 31/07/2017) 110161-00001-2017NE000096